



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA Câmara de Graduação - CGR</p>
<p>Processo: 23118.002933/2015-12</p>	<p>Parecer: 1894/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor Colaborador – Sulamita da Silva Setubal</p>	
<p>Interessado: NUSAU - Sulamita da Silva Setubal</p>	
<p>Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro</p>	

Decisão da Câmara:

Na 145ª sessão ordinária, em 16.02.2016, a Câmara concede vistas do processo ao conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p> <p>Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo: 23118.002933/2015-12</p>	<p>Parecer: 1894/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor Colaborador – Sulamita da Silva Setubal</p>	
<p>Interessado: NUSAU - Sulamita da Silva Setubal</p>	
<p>Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro</p>	

I – RELATÓRIO

O presente processo apresenta objetiva viabilizar o credenciamento de **Sulamita da Silva Setubal** para atuar na condição de Professora Colaboradora junto ao Departamento de Medicina, destacando-se do mesmo as páginas relativas ao atendimento ao disposto na Resolução nº 264/CONSEA, conforme segue:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA INTERESSADA:

1. Requerimento endereçado ao Departamento de Medicina solicitando o credenciamento (Conforme art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **FI. 03**;
2. Indicação, no próprio requerimento acima referido, das disciplinas (mínimo de três, máximo de cinco) para as quais requer credenciamento (Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **FI. 03**;
3. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado (Art. 2º da Lei 9.608 de 18/02/98 e § 1º do Art. 2º da Resolução 264/ CONSEA) - **FIs. 04 e 05**;
Certificado de conclusão de curso de especialização *lato sensu* (Arts. 4º da Resolução 264/CONSEA) – **FI. 06: Certificado de conclusão do curso em Ciências Biológicas (Licenciatura Plena); FI. 07: Certificado de conclusão do curso de Doutorado em Biologia Experimental.**
4. *Curriculum vitae* (Art. 6º da Resolução 264/CONSEA) - **FIs. 08 a 13.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO DEPARTAMENTO

- 1) Número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados (§ 2º do Art. 2º da Resolução 264/CONSEA) - **FI. 15**;
- 2) Nome do professor co-responsável (§ 5º e 6º do Art. da Resolução 264/CONSEA) - **FI. 03 e 38: Professor Tutor Dr. Leonardo de Azevedo Calderón**;
- 3) Extratos ou cópias das atas de reuniões em que foi aprovado o pedido de credenciamento (§ 4º do Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **FI. 26 e**

Câmara de Graduação	Processo 23118.002933/2015-12	Parecer 1894/CGR
---------------------	-------------------------------	------------------

- 4) Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento (§ 3º do Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fls. 16 a 23.**

II – DA ANALISE:

Observa-se o atendimento às normas estabelecidas na Resolução 264/CONSEA, que normatiza internamente a matéria, conforme exposto no relato, destacando-se que às fls. 03 consta as disciplinas a que a mesma estará credenciada, sendo: Citologia e Embiologia (curso de Enfermagem), Histologia e Embriologia (Medicina) e Biologia Celular e Molecular (Medicina).

III – PARECER

Em face ao relato e análise, sou favorável ao credenciamento de **Sulamita da Silva Setubal** para atuar na condição de Professora Colaboradora junto ao Departamento Acadêmico de Medicina e Enfermagem desta IFES, vinculada ao Departamento de Medicina, conforme especificado no Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário (fls. 04 e 05) e demais documentos constantes do processo.

É o parecer, S.M.J.

Cacoal-RO, 21 de janeiro de 2016.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Relatora CGR/CONSEA